



## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

**EDITAL Nº 002/2021 – “DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE NÍVEL SUPERIOR DO CARGO DE PE II – LETRAS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 474/2021, torna público o **Edital nº 002/2021** – Que dispõe sobre anulação da prova objetiva do Cargo de PE II – LETRAS.

**CONSIDERANDO** os Princípios da Autotutela, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade inseridos no art. 37, I, da Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** que em análise a banca organizadora identificou que existe divergência no caderno de questão aplicado para o Cargo de PE II – LETRAS do Concurso Público nº 01/2020 onde foi averiguado que houve a aplicação de 02 (dois) cadernos distintos para o cargo;

**CONSIDERANDO** a possibilidade que Administração Pública possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, in verbis “Súmula 346. A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”; e, “Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

**CONSIDERANDO** que o Município de Ipameri/GO tem o poder/dever de obediência aos princípios que norteiam os concursos públicos e processos seletivos, como in casu, preservando a lisura, a transparência, a isonomia aos candidatos que participaram do certame e em especial a segurança jurídica, com o imperioso princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, segundo o qual os atos administrativos são dotados de presunção de legitimidade;

### **INFORMA QUE:**

**Art. 1º** - Fica anulada a prova objetiva aplicada no turno vespertino no dia 05/12/2021, do cargo de nível superior, PE II - LETRAS, referentes ao Edital do Concurso Público nº. 001/2020.



**Art. 2º** Será retificado o Edital, estabelecendo novo cronograma para a reaplicação da prova objetiva para o cargo de PEII – LETRAS.

**Art. 3º** - Este edital entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

O presente Edital será publicado no Placar da Prefeitura Municipal e nos sites [www.ibrasconcursos.com.br](http://www.ibrasconcursos.com.br) e [www.ipameri.go.gov.br](http://www.ipameri.go.gov.br).

Ipameri - GO, 06 de dezembro de 2021.

WALDIVINO GOMES FIRMINO  
**Presidente**

ANA PAULA DA SILVA  
**Membro**

EDIENE RODRIGUES DE SOUZA  
**Membro**

HÉLCIO ROQUE  
**Membro**

UATILA DANIEL PEREIRA  
**Membro**